Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

# DECRETO no. 2.380, DE 04 DE JULHO DE 1997.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE ERECHIM.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 98, Parágrafo 3o., da Lei Orgânica do Município, e o contido no processo administrativo no. 4553/97,

**D E C R E T A:**

**Art. 1o.** - É concedida, a título precário, à **ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE ERECHIM**, a permissão de uso dos bens móveis abaixo especificados, de propriedade do Município de Erechim:

| quantidade | móvel | estado de conservação | no. de patrimônio |
|---|---|---|---|
| 10 | cadeira | regular | s/no. |
| 01 | armário com portas | regular | 7590 |
| 01 | escrivaninha com 3 gavetas | regular | 857 |
| 01 | escrivaninha com 3 gavetas | regular | 1676 |
| 01 | calculadora manual Olivetti 200 | regular | 443 |
| 01 | máquina de escrever Línea 88 | regular | 38 |
| 01 | estufa Relux | regular | s/no. |

**Art. 2o.** - O Município firmará Termo de Permissão de Uso com a referida entidade, dispondo sobre as condições e prazos da permissão.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 04 DE JULHO DE 1997.

Assinatura na Cópia Original

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Assinatura na Cópia Original

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração